

LEI Nº 447/2006

Data: 20/02/2006

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE.

L E I :

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2006, dos seguintes programas:

08. SECRETARIA DE AGRICULTURA

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.20011.206 – Aquisição de Veículos / Computador

003147 3390.39.00.00 723 – Outros Serviços de terceiros R\$ 1.500,00

003148 4490.52.00.00 723 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 73.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA , nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal